



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4625/2019-GP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ das Turmas de Direito Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa atribuída ao Poder Judiciário, conforme prevê o art.99 da Constituição Federal e os arts. 148 e 160 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 20 da Constituição do Estado do Pará, especialmente os da legalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO as garantias fundamentais previstas no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo, com o implemento de meios que viabilizem a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade da prestação jurisdicional, requerem a adoção de medidas estratégicas estruturantes de governança colaborativa, uniformização e padronização dos serviços Cartorários;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará para o período 2015 a 2020, especialmente o Plano de Gestão do Biênio 2019 a 2021, em relação a implementação do Macrodesafio de Celeridade

Assinatura manuscrita em tinta preta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

e Produtividade na Prestação Jurisdicional visando o aperfeiçoamento da estrutura judiciária,

RESOLVE

Art. 1º Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – UPJ de Direito Penal, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça, competindo-lhe executar os serviços auxiliares das Secretarias da 1ª, 2ª e 3ª Turma de Direito Penal.

Art.2º A Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal será resultante da unificação das Secretarias da 1ª, 2ª e 3ª Turma de Direito Penal, com a seguinte estrutura organizacional:

- I- Secretaria Geral;
- II- Coordenação do Núcleo de Atendimento e Movimentação Processual;
- III- Coordenação do Núcleo de Cumprimento e de Sessões de Julgamento.

§1º A designação do Secretário Geral e dos Coordenadores de Núcleo serão efetuadas por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

§2º Ao Secretário Geral compete as atribuições de gestão administrativa colaborativa em parceria com os Núcleos que integram a UPJ, o planejamento estratégico das ações, a supervisão, a aferição da produtividade, o acompanhamento e a produção de informações gerenciais, o atendimento de demandas internas e externas da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, dentre outras funções inerentes ao exercício do cargo.

§3º Os Coordenadores de Núcleo se reportarão ao Secretário Geral, competindo-lhes a Gestão Colaborativa Compartilhada Inter Núcleos e com a Secretaria Geral, o atendimento de demandas internas e externas, a aferição de produtividade e a execução das rotinas e procedimentos de trabalho interno de cada Núcleo.

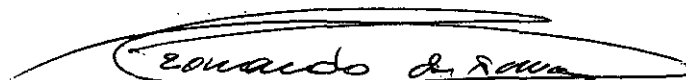
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art.3º Para viabilizar a implantação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ das Turmas de Direito Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, os prazos processuais da 1ª, 2ª e 3ª Turma de Direito Penal e as sessões de julgamento ficam suspensos no período de 03/10/2019 a 14/10/2019.

Parágrafo Único. Ressalva-se da suspensão de que trata o caput deste artigo, as ações da Seção de Direito Penal relativas a Habeas Corpus, Mandado de Segurança de natureza criminal e outros nominados no art.30 do Regimento Interno desse Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da efetiva instalação da nova unidade.

Belém, 30 de setembro de 2019.



LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

